



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 23 de outubro de 2012 - Nº 4237

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 933/2012

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE CASAMENTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, por motivo de casamento, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	LOTAÇÃO	INÍCIO	PROT. Nº
ELIZANDRA LUCIA DE SOUZA MACHADO	SEMO	05/10/2012	39.822/2012
FABRICIO DOS SANTOS MACHADO	SEMO	05/10/2012	39.825/2012

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 934/2012

**CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO SERVIDOR EM VIRTUDE DE LUTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 39.899/2012,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal **MANOEL RICARDO MARDEGAN COELHO**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEME, em virtude de luto, no período de 08 (oito) dias, a partir de 11 de outubro de 2012, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 935/2012

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 39844/2012,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **ADECRAN NICOMEDIO DE ARAUJO**, Auxiliar Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de outubro de 2012, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de outubro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**BRAZ BARROS DA SILVA**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
 DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

**PORTARIA Nº 936/2012****AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 18.547/2012, resolve:

Considerar autorizada a prestação de serviços em horário extraordinário, pelos servidores municipais abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, constantes na relação anexa, durante o mês de setembro de 2012, em virtude de acúmulo de serviços, nos termos do Artigo 139, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

NOME	CARGO	HORAS
ALDO ANTONIO DE ALMEIDA	MOTORISTA	38
ANTONIO CARLOS CAÇADOR	MOTORISTA	06
ANTONIO MARCOS CARDOSO GONÇALVES	TÉCNICO RADIOLOGIA	12
ANTONIO ZOBOLI PRIMO	MOTORISTA	12
CARLOS HENRIQUE ZAMPIROLI DE AVELAR	VIGIA	16
COSME NERO FERNANDES	MOTORISTA	12
EDSON LEANDRO DA SILVA	AUX. SERV. CONT. ZONOSE	30
ELBES LIRA PIRES	AUX. SERV. CONT. ZONOSE	30
EVALDO LUNZ GOMES	MOTORISTA	38
JOÃO PAULO GAMA DOS SANTOS	MOTORISTA	21
JULIO CEZAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO RADIOLOGIA	38
LUCIA IRENE PACHECO	AUX. SERV. PUB. MUNICIPAIS	38

LUCIANO BARROS COSTA	AUX. SERV. CONT. ZONOSE	30
MARCO ANTONIO PEREIRA SILVA	VIGIA	38
PEDRO MAFADO BLUNCK JUNIOR	VIGIA	32
VALERIO RISPERI MONTEIRO	VIGIA	28
DEISE EMILIA MACHADO MOREIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	06
CLAUDIA FERREIRA SILVA FRUCTUOSO	TÉCNICO ENFERMAGEM	06
SERGIO RODRIGUES SANTOS	MOTORISTA	28

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de outubro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
 Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 939/2012****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 19.425/2009 e 23.280/2012,

RESOLVE:

Conceder aos servidores municipais, constantes na relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91 da Lei nº. 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de setembro de 2012.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
 Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 939/2012**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROT. Nº
			Duração	Início	
ADRIANO GALLO BORGES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	SEMUS	01 DIA 01 DIA	26/09/12 03/10/12	39.579/12 39.583/12
ANA NERY LUGATO DE SOUZA	PROFESSOR PEB C V	SEME	4 DIAS	15/10/12	40021/12
BEATRIZ DA SILVA PAGANOTTI ZILIO	PROFESSOR PEB B V	SEME	15 DIAS	16/10/12	40020/12
ÉRICA MARCOLAN CÚRCIO	AUXILIAR SERVIÇO UNIDADE DE SAÚDE	SEMUS	1 DIA	08/10/12	39923/12
IRACI DAS GRAÇAS PIASSI	AUX. SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEMUS	1 DIA	11/10/12	39927/12
JULIANA DE FARIA	AGENTE SERV.PUB. MUNICIPAIS	SEMFA	1 DIA	08/08/12	29620/12
NEUZIMAR P. CHRISTIANO DA SILVA	AGENTE SERV. PUB. MUNICIPAIS	SEMFA	1 DIA	11/10/12	40048/12

NISANDRA ALVES PIRES	PROFESSOR PEB B IV	SEME	15	03/10/12	38.507/12
NISIA DE OLIVEIRA CESCON	AUX. SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	2 DIAS	10/10/12	40046/12
PATRICIA VIANA DA SILVA	AUX. SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	1 DIA	09/10/12 10/10/12	40065/12 40066/12
PAULA PEREIRA BUZAN	AUX. SERV. PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	2 DIAS	17/10/12	40100/12
RENATA ROQUE SILVA CARVALHO	AJUDANTE GERAL	SEMDES	1 DIA	11/10/12	40008/12
ROSIANE RODRIGUES PAULA	PROFESSOR PEB B V	SEME	3 DIAS	17/10/12	40092/12
SANDRA LUCIA CLEMENTE DE O. COSTA	AJUDANTE GERAL	SEME	2 DIAS	10/10/12	40098/12
SUELY HELENA FARIA GONÇALVES	AUXILIAR SERVIÇO DA EDUCAÇÃO	SEME	4 DIAS	08/10/12	39969/12

### **PORTARIA Nº 942/2012**

**TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO INTERNA DE PESSOAL PARA ATUAÇÃO NAS AÇÕES PREVISTAS NO PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PNAIC.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro Itapemirim, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 21.593, de 01 de janeiro de 2011, **RESOLVE:**

#### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Artigo 1º.** O processo seletivo destina-se à escolha de pessoal do quadro efetivo, dos cargos de PEB-B e PEB-D, para exercerem a função de orientadores de estudo do curso de formação continuada, previsto no Pacto Nacional de Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.

**Artigo 2º.** O processo seletivo será realizado sob responsabilidade de Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores: Jacimara de S. Costa Gabriel, Diego Buffolo Portinho, Luciana Moreira Mazzioli, Célia Regina Mendes dos Santos, Mariza Costa Freitas Albino.

**Parágrafo único:** Sem prejuízo de suas outras atribuições, exercerá a coordenação geral das ações da comissão a servidora Jacimara de S. Costa Gabriel.

**Artigo 3º.** A seleção constará de análise de curriculum vitae e entrevista.

**Artigo 4º.** Os candidatos selecionados exercerão atividades de professor formador/orientador, sem prejuízo das atribuições do cargo ocupado na rede municipal de ensino.

**Artigo 5º.** A remuneração para a função de professor formador/orientador é de responsabilidade do Ministério da Educação, mediante concessão de bolsa, na forma prevista na Lei 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

**Artigo 6º.** O presente processo seletivo terá validade de até 01(um) ano, a partir da homologação do resultado.

#### **DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 7º.** As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Moreira, 173 – Bairro Independência.

**Artigo 8º.** No ato da inscrição o candidato deverá entregar seu curriculum vitae devidamente comprovado, por meio de cópia simples, apresentando os originais, e entregar o formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato ou procurador devidamente documentado.

**Artigo 9º.** A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas nesta portaria, em relação as quais não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento.

**Artigo 10.** Será observado o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA		
Período	Atividade	Local
23 a 25/10/2012 09h às 15h	Inscrições e Entrega da Documentação	Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação (1º andar)
26/10 a 31/10/2012	1ª Etapa: Análise do Curriculum Vitae	Secretaria Municipal de Educação
01/11/2012 15h	Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa	Mural da Secretaria Municipal de Educação (1º andar)
05/11/2012 09h às 15h	Recebimento de Recurso relativo ao Resultado da 1ª Etapa	Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação (1º andar)
07/11/2012 15h	Divulgação dos Resultados da 1ª Etapa, após recurso	Mural da Secretaria Municipal de Educação (1º andar)
08/11/2012 08h	2ª Etapa: Entrevista	Auditório da Secretaria Municipal de Educação (3º andar)
09/11/2012 15h	Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa e do Resultado Final	Mural da Secretaria Municipal de Educação (1º andar)
12/11/2012 09h às 15h	Recebimento de Recurso relativo ao Resultado da 2ª Etapa e do Resultado Final	Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação (1º andar)
13/11/2012 15h	Divulgação dos Resultados da 2ª Etapa e do Resultado Final, após recurso	Mural da Secretaria Municipal de Educação (1º andar)
14/11/2012	Homologação do Resultado Final e Cadastramento dos Professores Orientadores de Estudo, junto ao MEC	Secretaria Municipal de Educação

#### **DAS VAGAS**

**Artigo 11.** Serão destinadas, no mínimo, 01 (uma) vaga para professor orientador, calculadas na proporção de 01 (uma) para cada 25 (vinte e cinco) professores cursistas, identificados no censo 2012 e que lecionam na 1ª, 2ª e 3ª série nas turmas seriadas ou multisseriadas que incorporem o ciclo de alfabetização.

#### **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Artigo 12.** O processo de seleção será coordenado por Comissão Gestora do PNAIC, nomeada por Decreto.

**Artigo 13.** A Comissão Gestora, encarregada dos trabalhos, poderá designar bancas examinadoras tantas quantas forem necessárias para a efetivação do processo, constituída por profissionais do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação -

SEME, livremente escolhidos e de reconhecida experiência profissional.

**Parágrafo Único:** Cada banca examinadora constará de 05 (cinco) profissionais.

**Artigo 14.** O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira, análise de curriculum, vitae e a segunda, entrevista.

§ 1º - A análise de curriculum vitae, terá caráter classificatório e eliminatório, cujo resultado corresponderá, no máximo, a 60% (sessenta por cento) da pontuação, numa escala de 0 à 100 pontos.

§ 2º - Os critérios de avaliação e pontuação, referentes à análise de curriculum vitae, constam do anexo I desta portaria.

§ 3º - É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação exigida ou necessária para a comprovação de dados do curriculum vitae, motivo pelo qual não serão aceitos recursos nesse sentido, nem juntada posterior para complementação de documentos.

§ 4º - Para a análise do Curriculum Vitae, o candidato deverá, no mínimo, atender cumulativamente os seguintes requisitos, sob pena de eliminação do certame:

ser professor efetivo da rede (PEB-B ou PEB-D);

ser formado em pedagogia ou ter licenciatura;

ter atuado por, no mínimo, três anos nos anos iniciais do ensino fundamental;

ter disponibilidade para viagens de estudo e participação nas atividades de formação e para dedicar-se a orientação de estudos junto aos professores alfabetizadores, em horário contrário ao de trabalho, noturno e/ou sábados; conforme anexo III;

não estar recebendo simultaneamente bolsa de qualquer outro programa de formação inicial ou continuada de professores para a educação básica, nos termos da Lei nº 11.273/2006, durante toda a Formação Continuada de Professores Alfabetizadores, conforme declaração de não-acúmulo de bolsas, apresentada no anexo IV;

§ 5º - A segunda etapa do processo seletivo consiste de uma entrevista individual, de caráter classificatório e eliminatório, realizada pela Comissão Gestora, cujo resultado corresponderá a 40% (quarenta por cento) da pontuação, numa escala de 0 a 100 pontos.

§ 6º. Serão entrevistados os candidatos classificados até a 15ª (décima quinta) posição na primeira etapa.

§ 7º. O candidato será eliminado do processo de seleção se a documentação exigida estiver incompleta ou se for atribuída pontuação abaixo de 5 (cinco pontos) na análise do currículo.

## DAS ATRIBUIÇÕES

**Artigo 15.** O orientador de estudos selecionado deverá atuar como formador de professores alfabetizadores do 1º ao 3º anos do ensino fundamental da rede municipal de ensino em cursos presenciais com carga horária de 120 horas/ano, durante o ano de 2013. Além disso, e nesse mesmo período, deverá participar das formações com carga horária de 200 horas/ano realizadas pelas Universidades Públicas.

**Artigo 16.** São atribuições do orientador de estudos: articular-se com o coordenador local municipal; assegurar o cumprimento do cronograma de implementação do curso; planejar as atividades de formação; ministrar o curso de formação aos professores alfabetizadores; orientar, acompanhar e avaliar as atividades de formação dos professores alfabetizadores;

acompanhar e avaliar a frequência e a participação dos professores alfabetizadores;

manter o registro de atividades dos professores alfabetizadores cursistas junto aos educandos;

apresentar relatórios pedagógicos das atividades referentes a formação, lançando em sistema próprio, disponibilizado pelo MEC.

## DOS RESULTADOS

**Artigo 17.** O resultado final do processo seletivo será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 14 de novembro de 2012.

## DA CLASSIFICAÇÃO

**Artigo 18.** O professor que comprovar atuação como tutor do PRO Letramento possui prioridade sobre os demais, neste processo de seleção.

**Artigo 19.** O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral de acordo com os critérios de concorrência.

**Artigo 20.** Em caso de empate terá prioridade o professor que apresentar experiência como professor dos anos iniciais, no ciclo de alfabetização - 1º, 2º e 3º ano do ensino fundamental.

**Artigo 21.** Persistindo o empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que tiver a maior idade e ou maior experiência na docência.

## DOS RECURSOS

**Artigo 22.** O requerimento de recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 23.** O requerimento deve ser justificado e explicitar claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

**Artigo 24.** O período para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, a partir da divulgação dos resultados, conforme cronograma (Artigo 10).

**Artigo 25.** Não serão reconhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada nesta portaria.

**Artigo 26.** A Comissão Gestora instituída constitui última instância para a análise dos recursos relativos ao presente processo seletivo, sendo soberana em suas decisões.

## DO PRAZO E REMUNERAÇÃO

**Artigo 27.** O prazo de duração do programa, será de acordo com as determinações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, podendo ser prorrogado ou extinto a qualquer momento.

**Artigo 28.** Em contraprestação aos serviços, o profissional selecionado receberá uma bolsa, com valores e pagamentos feitos pelo FNDE, através do Sistema Geral de Bolsas (SGB).

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 29.** A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo,

implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de plenos direitos todos os seus atos, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial.

**Artigo 30.** Os prazos constantes neste edital poderão ser alterados conforme necessidade, garantindo a ampla divulgação e desde que não acarretem prejuízos aos participantes.

**Artigo 31.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, nomeada para a realização do processo seletivo.

**Artigo 32.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de outubro de 2012.

**MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO**  
Secretária Municipal de Educação

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ORIENTADORES DE ESTUDO DO PNAIC NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**ANEXO I**  
**Pontuação do Curriculum Vitae**

NATUREZA DO TÍTULO	Nº DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO (MÁXIMO)
1. Certificado de Curso de Mestrado em Educação, obtido em curso credenciado pelo CNE	01	08
2. Certificado de Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação "Lato-Sensu" que atender as exigências da resolução nº 01/2001 do CNE	XXXXXXX	XXXXXXX
Área afim à Área de Educação	01	04
Área específica de Alfabetização	01	06
3. Habilitação específica obtida em Curso de Graduação (2ª licenciatura)	01	03
4. Certificado de Curso (a partir de 2009)	XXXXXXX	XXXXXXX
- maior ou igual à 180 horas	02 - 03 pontos	16
- maior ou igual à 80 horas	03 - 02 pontos	
- maior ou igual à 40 horas	02 - 02 pontos	
5. Certificado na condição de cursista do Programa PRÓ-LETRAMENTO: Alfabetização e Linguagem, com carga horária de 120 horas	01	05
6. Certificado na condição de cursista do Programa PRÓ-LETRAMENTO: Matemática, com carga horária de 120 horas	01	05
7. Atestado de exercício profissional na área:	XXXXXX	XXXXXXX
- de docência nas turmas do Ciclo de Alfabetização: 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental	01 ponto por ano ou fração superior a 06 meses	06
- de Coordenação Pedagógica nos anos iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano	0,5 pontos por ano ou fração superior a 06 meses	02

8. Tutoria (presencial e à distância)	0,5 pontos por ano para cada período de 03 meses de exercício	02
9. Publicações em geral como autor, co-autor e membro integrante de comissão/publicação	03 - 01 ponto	03
Pontuação	XXXXXXXXXXXXXX	60

**ANEXO II**  
**Formulário De Inscrição**

SELEÇÃO PARA ORIENTADORES DE ESTUDO ATENDENDO AO PACTO NACIONAL DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA.

NOME: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO): \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO: ( ) PEB-B ( ) PEB-D

FORMAÇÃO: ( ) PEDAGOGIA ( ) LICENCIATURA - Especificar: \_\_\_\_\_

TEMPO DE ATUAÇÃO COMO:  
COORDENADOR/SUPERVISOR PEDAGÓGICO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DAS SÉRIES INICIAIS: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

PARTICIPAÇÃO COMO FORMADOR: ( ) PRÓ-LETRAMENTO

PARTICIPAÇÃO COMO CURSISTA: ( ) PRÓ-LETRAMENTO

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, \_\_\_\_ de outubro de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ORIENTADORES DE ESTUDO DO PNAIC NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

**ANEXO III**  
**Declaração De Disponibilidade**

Declaro para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_, portador de RG Nº \_\_\_\_\_ e CPF Nº \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer o cargo de Orientador de Estudos do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC, participar de viagens de estudos e formações em horários alternativos (noturno e/ou

aos sábados), com carga horária de 200 horas/ano, e realizar a multiplicação junto aos professores alfabetizadores, com carga horária de 120h/ano, da Rede Municipal de Ensino, durante o ano de 2013.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, \_\_\_\_ de outubro de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

#### ANEXO IV

#### Declaração De Não Acúmulo De Bolsa

Declaro para os devidos fins, que eu \_\_\_\_\_, portador de RG N° \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_, estou ciente de que não poderei acumular nenhum tipo de bolsa ou ajuda de custo, proveniente de vínculos a programas do Governo Federal, ligados ao MEC/FNDE/CAEPES, de acordo com a Lei N° 11.273/06.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, \_\_\_\_ de outubro de 2012.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

#### COMUNICADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO torna pública a lavratura das Notificações abaixo relacionadas em virtude da recusa do contribuinte em recebê-las ou impossibilidade de ciência pessoal.

Notificação: 28748/2012

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **Patrick Eler Leal**

Endereço: Rua Godofredo Adverci, 49/59

Bairro: Jardim Itapemirim

CNPJ/CPF: 103.482.287-08

Notificação: 26394/2011

(Lei 1124/67 Art. 192º)

Infrator: **Rodrigo Pereira Borges**

Endereço: Rua Mateus Conde, -

Bairro: Amaral

CNPJ/CPF: 12.624.644/0001-30

**PAULO CÉSAR MENDES GLÓRIA**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**JORGE LUIZ GAVA**  
Gerente de Fiscalização de Posturas

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a realização do certame licitatório, conforme segue:

#### Pregão Presencial nº. 016/2012

**Objeto:** Aquisição de Material Hospitalar

**Dia:** 06/11/2012 - **Hora:** 09:00 horas.

#### Pregão Presencial nº. 017/2012

**Objeto:** Aquisição de Equipamento de Bioquímica

**Dia:** 07/11/2012 - **Hora:** 09:00 horas.

#### Pregão Presencial nº. 018/2012

**Objeto:** Aquisição de Escova e Creme Dental

**Dia:** 08/11/2012 - **Hora:** 09:00 horas.

**Local:** Rua Fernando de Abreu, S/N Bairro Ferroviários (antiga Cruz Vermelha) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Comissão Permanente de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/10/2012.

**ODAIR JOSÉ PIN**

Pregoeiro

#### REALIZAÇÃO DOS CERTAMES LICITATÓRIOS

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

#### Pregão nº. 154/2012

**Objeto:** Aquisição de Máquina, Aparelhos e Equipamentos Diversos.

**Dia:** 07/11/2012- **Hora:** 14:00 horas.

#### Pregão nº. 155/2012

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos Energéticos (Estabilizador) e de Processamento de Dados.

**Dia:** 07/11/2012- **Hora:** 15:00 horas

#### Pregão nº. 156/2012

**Objeto:** Aquisição de Material de Expediente.

**Dia:** 08/11/2012- **Hora:** 14:00 horas

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/10/2012.

**GEORGE MACEDO VIEIRA**  
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão 010/2012

Processo nº 51-26.866/2012

**Objeto:** Aquisição de Mobiliário

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, **ADJUDICO E HOMOLOGO** os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

F.C.A. Melo Equipamentos e Máquinas Ltda-ME	R\$	6.094,00
Ilha dos Móveis Ltda	R\$	3.830,00
Vitória Equipamentos para Escritório Ltda	R\$	4.300,00
Total do Processo Licitatório	R\$	14.224,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de Outubro de 2012

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS****Prefeito Municipal****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão 012/2012

Processo nº 51-28.753/2012

**Objeto:** Aquisição de Mobiliário

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, **ADJUDICO E HOMOLOGO** os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Ilha dos Móveis Ltda	R\$	12.762,65
Vitória Equipamentos para Escritório Ltda	R\$	3.380,00
Total do Processo Licitatório	R\$	16.142,65

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de Outubro de 2012

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS****Prefeito Municipal****ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 204/2012.****DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Exonerar **DANIELE RICARDO DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Assessor de Nível Superior, a partir de 22 de outubro de 2012.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI****Presidente****LEONARDO PACHECO PONTES****Vice-Presidente****ROBERTO BARBOSA BASTOS****1º Secretário****WILSON DILLEM DOS SANTOS****2º Secretário****PORTARIA Nº 205/2012.****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear **WALDIR DA FRAGA BOTELHO** para o Cargo em Comissão de Assessor de Nível Superior, a partir de 22 de outubro de 2012.

2º - Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2012.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI****Presidente****LEONARDO PACHECO PONTES****Vice-Presidente****ROBERTO BARBOSA BASTOS****1º Secretário****WILSON DILLEM DOS SANTOS****2º Secretário**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Podem entrar que a casa é sua

### SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM